



Município de Pimenta Bueno - Rondônia

<https://www.pimentabueno.ro.gov.br> | Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno - RO, 76970-000 Tel.: (69) 98116-2254

Terça-feira, 28 de Junho de 2022

Ano I | Edição nº 25

Página 1 de 2



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE PIMENTA BUENO

LEI MUNICIPAL Nº 2.917/2022.

DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar e Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 4.031.658,03 (quatro milhões, trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e três centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
07.00- Secretaria Municipal de Educação			
07.00.12.361.0004.2026	Remunerar professores lotados no Ensino Fundamental	Valor	Fonte/Recursos
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.513.658,03	0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB
3.1.90.13.00	Obrigações patronais	418.000,00	0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	278.000,00	0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB
TOTAL A SUPLEMENTAR		2.209.658,03	
07.00.12.365.0004.2027	Remunerar professores lotados no Ensino Creche	Valor	Fonte/Recursos
3.1.90.11.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00	0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB
3.1.90.13.00.	Obrigações patronais	22.000,00	0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB



Município de Pimenta Bueno - Rondônia

<https://www.pimentabueno.ro.gov.br> | Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno - RO, 76970-000 Tel.: (69) 98116-2254

Terça-feira, 28 de Junho de 2022

Ano I | Edição nº 25

Página 2 de 2

TOTAL A SUPLEMENTAR		122.000,00	
07.00.12.365.0004.2132	Remunerar professores lotados no Ensino Pré-Escolar	Valor	Fonte/Recursos
3.1.90.11.00.	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	156.000,00	0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB
3.1.90.13.00.	Obrigações patronais	44.000,00	0.1.540.1070 - Transferências do FUNDEB
TOTAL A SUPLEMENTAR		200.000,00	
07.00.12.361.0004.2033	Manter as unidades escolares do Ensino Fundamental	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00.	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0.1.540 - Transferências do FUNDEB
TOTAL A SUPLEMENTAR		50.000,00	
ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
07.00.12.361.0004.1019	Construir, ampliar e reformar as unidades escolares do Ensino Fundamental	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.51.00.	Obras e Instalações	1.450.000,00	0.1.540 - Transferências do FUNDEB
TOTAL A SUPLEMENTAR		1.450.000,00	
TOTAL A SUPLEMENTAR		4.031.658,03	
Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar e Especial por Excesso de Arrecadação.			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		4.031.658,03	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO